



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DA SELEÇÃO	3
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES.....	5
4. DA REMUNERAÇÃO.....	6
5. DAS INSCRIÇÕES	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO	7
7. DOS RECURSOS	7
8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	7
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
ANEXOS	9



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 16/2024
VAGAS REMANESCENTES
ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (AULAS PRÁTICAS)

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), por meio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de **DOCENTES** para o **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, na modalidade presencial**, para os **estágios curriculares obrigatórios**, com início em 24 de setembro de 2024 e término previsto para 12 de dezembro de 2024.

Este curso tem o objetivo de formar Especialistas Técnicos de Nível Médio em Urgência e Emergência aptos para atuar nos diversos cenários de urgência e emergência em saúde, em consonância com os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e do Sistema Único de Saúde (SUS), em direção ao perfil profissional almejado, por meio da implementação efetiva de ações com capacidade transformadora da realidade, compromisso social e respeito aos preceitos éticos exigidos para a função.

DATA	EVENTO
13/08/2024	Publicação do edital e início das inscrições
16/08/2024	Encerramento das inscrições
19/08/2024	Período de análise da documentação
20/08/2024	Publicação de resultado parcial
21/08/2024	Período de recurso
22/08/2024	Publicação do resultado do recurso
23/08/2024	Publicação do resultado final
10/09/2024	Reunião pedagógica

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no site da SES/SC <https://www.saude.sc.gov.br/> e da ESPSC <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

1.2. O presente edital tem por objeto exclusivo a seleção de docentes para ministrar os **estágios curriculares obrigatórios** da Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, ofertada pela ESPSC/Núcleo de Ensino e Educação na Saúde, para a Região de Saúde da Grande Florianópolis.



1.3. Os estágios ocorrerão no **período de 24 de setembro a 12 de dezembro de 2024**, terças-feiras e/ou quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas Unidades de Saúde da SES e/ou nas Unidades Municipais do SAMU da Grande Florianópolis, de acordo com o calendário Acadêmico da Escola, perfazendo uma carga horária de acordo com o campo de estágio, conforme cronograma Anexo 3.

1.4. Os(as) docentes selecionados(as) assumem o compromisso de participar de uma **Reunião Pedagógica** oferecida pela ESPSC, com carga horária total de 3 horas. A data da Reunião Pedagógica está prevista para dia 10 de setembro de 2024, na sede da ESPSC (Rua Tulipas, 236, Bela Vista, São José/SC).

1.5. O processo seletivo não estabelece vínculo empregatício ou obrigação da ESPSC em efetuar a contratação do docente.

1.6. É assegurado à ESPSC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, assim como alterar o cronograma de estágios mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.7. Todo e qualquer esclarecimento em relação a este Edital deverá ser formalizado por meio de e-mail ao Núcleo de Ensino e Educação na Saúde da ESPSC (espsc_formacaotecnica@saude.sc.gov.br).

2. DA SELEÇÃO

2.1. Ter perfil didático-pedagógico para atuar como docente no curso e se comprometer em planejar e desenvolver os estágios de acordo com as abordagens pedagógicas da ESPSC/Formação Técnica, pautadas em uma aprendizagem significativa, que fomentem a participação e criatividade dos estudantes, articulando teoria e prática, aproximando a discussão teórica das demandas oriundas das experiências dos estudantes no SUS e do contexto social em que vivem.

2.2. A seleção consistirá na avaliação do currículo resumido do(a) candidato(a) (Anexo 4).

Observação: De acordo com o Termo de Cooperação Técnica que normatiza o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programa de estágio obrigatório nas unidades da SES/SC, na cláusula terceira, inciso VII, o(a) candidato(a) deverá comprovar 2 (dois) anos de experiência profissional como docente e 02 (dois) anos de experiência profissional na área em que ministram a orientação do estágio obrigatório. Caso o(a) candidato(a) não apresente as comprovações solicitadas, o mesmo será desclassificado.

2.2.1. Na avaliação curricular serão analisados os documentos comprobatórios correspondentes ao currículo e obedecerá rigorosamente aos critérios apresentados. Pontuará, no máximo, 50 pontos, conforme consta no item 2.6.1.

2.2.2. A relação dos documentos a serem entregues pelo(a) candidato(a), contendo os documentos comprobatórios, deverá ser anexada ao formulário de inscrição através do link: [Formulário de inscrição](#).



Observação: Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo no formato PDF no momento da inscrição.

2.3. Cada candidato(a) poderá se inscrever em 1 (um) campo de estágio.

2.3.1. Só serão pontuados certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

- a) Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;
- b) O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado nas formas a seguir:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
 - Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
 - No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste, expressamente, o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas; ou;
 - Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou, formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
 - Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- c) Para complementação de informações, os documentos acima, especificados, poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela unidade de gestão de pessoas da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de gestão de pessoas, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;
- d) A apresentação da cópia do contrato, sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação;
- e) Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

2.3.2 A pontuação referente à experiência profissional docente se dará a cada 02 (dois) anos completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, conforme disposto no item 2.6.1.

2.3.3 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 02 (dois) anos completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, conforme disposto no item 2.6.1.



2.3.2. Quadro referente aos critérios para avaliação curricular à vaga de docente.

Item avaliado	Especificidades do item	Valor unitário (Pontuação)	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização em outras áreas	6	54
	1.2 Especialização na área específica do curso	10	
	1.3 Mestrado	11	
	1.4 Doutorado	12	
	1.5 Pós-doutorado	15	
2. Experiência profissional como docente		5 pontos nos primeiros 24 meses e após esse período 2 pontos a cada 6 meses (máximo de 20 pontos)	20
3. Experiência profissional na área em que irá supervisionar o estágio obrigatório		5 pontos nos primeiros 24 meses e após esse período 2 pontos a cada 6 meses (máximo de 20 pontos)	20
4. Participação na Oficina Pedagógica para o ensino técnico ofertada pela ESPSC, realizada com data igual ou maior ao ano de 2023		6	6
Total			100

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Supervisionar os estágios curriculares obrigatórios, cumprindo os dias, os horários e as atividades programadas, pré-determinados pela ESPSC.

3.2. Interagir com os discentes, com capacidade técnica e pedagógica, estabelecendo relação de ensino-aprendizagem com foco na formação integral do estudante.

3.3. Assumir a responsabilidade técnica por todas as supervisões de estágios e por sua conduta ética, moral e profissional no ambiente em saúde.

3.4. Participar de reuniões e oficinas pedagógicas quando convocado pela ESPSC/ Núcleo de Ensino e Educação na Saúde, para alinhamento pedagógico, bem como, conselhos de classe e planejamento das atividades de docência.

3.5. Registrar todas as atividades, ocorrências, avaliações e outras informações em documento próprio do Núcleo de Ensino e Educação na Saúde e no sistema acadêmico da ESPSC.

3.6. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem e



quaisquer outras decorrentes do curso, estando a ESPSC, responsável, unicamente, pelo acompanhamento do pagamento dos valores referentes à hora/aula ministrada.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O pagamento dos serviços de docência, para o qual o(a) docente foi selecionado(a), será realizado pela empresa Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, CNPJ 80.673.411/0001-87, perante o contrato de prestação de serviço nº 391/2023, vencedora da licitação através do Edital de licitação nº 986/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico. O valor para aulas de estágios curriculares será de R\$ 40,00 (quarenta reais) hora/aula. O pagamento ocorrerá no quinto dia útil de cada mês desde que o docente esteja em dia com as demandas do exercício da docência, conforme a carga horária executada e cronograma de pagamentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico no link: [Formulário de inscrição](#), no período de **08 a 15 de agosto de 2024**.

5.2. O(A) candidato(a) deverá optar qual área de estágio pretende atuar.

5.3. Os documentos comprobatórios descritos no currículo resumido deverão ser anexados no ato da inscrição em arquivo no formato PDF.

5.4. Os campos de estágio, as respectivas vagas, o cronograma das aulas, encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

- a) Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência com disciplinas e sua respectiva carga horária (Anexo 1);
- b) Quadro de vagas (Anexo 2);
- c) Cronograma das Aulas (Anexo 3);
- d) Modelo de Currículo resumido (Anexo 4);

5.5. É vedada a inscrição via e-mail e/ou fora do prazo.

5.6. A ESPSC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica, que impeçam a transferência de dados.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a ESPSC o direito de exclusão do processo de seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.8. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar



desconhecimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da pontuação final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o campo de estágio escolhido no formulário de inscrição. A pontuação máxima para a modalidade de docência será de 100 pontos.

6.1.1 Será classificado(a) 01 (um) docente titular para o seguinte campo de estágio: Emergência Pediátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão, de acordo com o Quadro de vagas (Anexo 2) deste Edital.

6.1.2 Será classificado(a) 01 (um) docente para cadastro reserva para o campo de estágio: Emergência Pediátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão, de acordo com o Quadro de vagas (Anexo 2) deste Edital.

6.1.3 No caso de desistência da vaga do(a) primeiro(a) colocado(a) ou por inabilitação legal por quaisquer motivos previstos neste edital, será chamado para assumir a vaga o(a) próximo(a) candidato(a) por ordem de classificação.

6.2 Desempate:

6.2.1 Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:

- a) Maior nota na avaliação curricular;
- b) Maior idade.

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso consubstanciado, por meio de requerimento assinado e encaminhado para o Núcleo de Ensino e Educação na Saúde/Formação Técnica da ESPSC, pelo email: espsc_formacaotecnica@saude.sc.gov.br destinado à Comissão de Seleção deste processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado. A divulgação do resultado dos recursos será dia 20/08/2024, até as 19:00 horas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final deste processo seletivo será publicado no dia 22/08/2024 nos sites <https://www.saude.sc.gov.br/> e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade deste processo de seleção encerra-se com o término do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, previsto para dezembro de 2024, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da administração por interesse da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.



9.2. O resultado preliminar será publicado conforme cronograma constante nos sites: <https://www.saude.sc.gov.br/> e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

9.3. A publicação do resultado final com classificação dos candidatos aprovados por disciplina, após a avaliação dos recursos, se houverem, será publicado conforme cronograma constante nos sites <https://www.saude.sc.gov.br/> e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

9.4. A vigência do processo de seleção será definida, conforme a carga horária de cada campo de estágio.

9.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício, nem as demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943) perante a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

9.6. Todos os resultados referentes às etapas de seleção, constantes neste Edital, serão publicadas nos sites <https://www.saude.sc.gov.br/> e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

9.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo.

9.8. O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo no processo seletivo.

9.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

São José, 05 de agosto de 2024.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ANEXOS

ANEXO 1 – Matriz Curricular

Especialização Técnica Nível Médio em Urgência e Emergência			
MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)	
		Teoria	Estágio
Módulo I	Marcos Históricos da Saúde no Brasil	02	
	Epidemiologia e Políticas de Atenção às Urgências e Emergências	02	
	O ambiente da urgência e emergência	04	
	Ergonomia do profissional	04	
	Biossegurança e controle de infecção	04	
	Ética, Bioética e Aspectos Legais em urgência e emergência	04	
	Humanização, vínculo e acolhimento no atendimento em urgência e emergência	02	
	TOTAL DO MÓDULO	22	
Módulo II	Anatomia e Fisiologia relacionada à urgência e emergência	16	
	Exames laboratoriais e métodos diagnósticos	04	
	Mecanismos e cinemática do trauma	04	
	Atendimento a emergências com múltiplas vítimas	04	
	Tipos de transporte em urgências e emergências	04	
	Atendimento básico e avançado	28	
	Assistência nas emergências traumatológica	24	
	TOTAL DO MÓDULO	84	
Módulo III	Assistência nas emergências metabólicas	20	
	Assistência nas emergências respiratórias	20	
	Assistência nas emergências cardíacas	24	
	Assistência nas emergências neurológicas	08	
	Assistência nas emergências psiquiátricas	08	
	Assistência nas emergências toxicológicas	08	
	Assistência nas emergências em queimaduras e diferentes tipos de choque	18	



	TOTAL DO MÓDULO	106	
Módulo IV	Assistência nas emergências obstétricas	26	
	Assistência nas emergências pediátricas e neonatais	22	
	Assistência nas emergências com idosos	20	
	TOTAL DO MÓDULO	68	
Módulo V	Práticas Supervisionadas - Estágio		100
	TOTAL DO MÓDULO		100
Módulo VI	Metodologia de pesquisa direcionada ao Projeto de Intervenção	08	
	Oficina de estações práticas para conclusão do curso	04	
	Apresentação do Projeto de Intervenção	08	
	TOTAL DO MÓDULO	20	
Carga horária (teoria)		300 horas	
Carga horária (estágio)		100 horas	
Carga Horária Total do Curso		400 horas	



ANEXO 2 – Quadro de vagas

MÓDULO	CAMPO DE ESTÁGIO	Carga Horária total	Pré-requisito	Nº Vagas
Módulo V (Práticas Supervisionadas – Estágio)	Emergência Pediátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão - Florianópolis	144h	Enfermeiro com experiência profissional em emergências pediátricas.	1 + CR

CR: cadastro reserva



ANEXO 3 – Cronograma das aulas

Cronograma - Curso de Especialização Técnica Nível Médio em Urgência e Emergência					
MÓDULO V		Práticas supervisionadas de estágio			
	Estágio	SAMU IPQ HIJG HRSJ	24/09/2024 26/09/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG HRSJ	01/10/2024 03/10/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG HRSJ	08/10/2024 10/10/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HRSJ SAMU IPQ HIJG	15/10/2024 17/10/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HRSJ SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG	22/10/2024 24/10/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HRSJ SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG	29/10/2024 31/10/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HIJG HRSJ SAMU IPQ	05/11/2024 07/11/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HIJG HRSJ SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA	12/11/2024 14/11/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HIJG HRSJ SAMU HRSJ-OBSTÉTRICA	19/11/2024 21/11/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	IPQ HIJG HRSJ SAMU	26/11/2024 28/11/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG HRSJ SAMU	03/12/2024 05/12/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
	Estágio	HRSJ-OBSTÉTRICA HIJG HRSJ SAMU	10/12/2024 12/12/2024	Terça-feira Quinta-feira	08:00-12:00 13:00-17:00 08:00-12:00 13:00-17:00
		TOTAL DO MÓDULO: 96 horas			

Legenda:

HIJG - Emergência Pediátrica do Hospital Infantil Joana de Gusmão - Florianópolis



ANEXO 4 – Modelo de currículo resumido

1. Identificação/dados pessoais

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Estado civil:

Endereço completo:

Telefone:

Endereço eletrônico (email):

Endereço completo de pessoa para contato em casos de emergência:

Endereço do currículo lattes:

2. Formação acadêmica

2.1 Curso Superior

Área de graduação:

Nome da Universidade:

Ano de conclusão:

2.2 Curso(s) de Pós-Graduação (*Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*)

Área de pós-graduação:

Nome da Universidade:

Ano de conclusão:

3. Experiência profissional em órgão público em âmbito municipal, estadual ou federal, executando atividades na área da saúde.

Instituição:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

Período (tempo de serviço):

Cargo:

Descrição das funções desempenhadas:

4. Experiência em docência (obrigatoriedade da comprovação de atuação de 2 (dois) anos como docente)

5. Experiência profissional na área em que irá ministrar a orientação do estágio obrigatório (obrigatoriedade da comprovação de atuação de 2 (dois) anos)

Município _____ Data _____

Observação: Todas as informações apresentadas no currículo devem ser comprovadas por meio dos documentos comprobatórios.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7O3Z4X3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 12/08/2024 às 17:11:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxODY3MzJfMTg4OTc0XzlwMjRfN08zWjRYM0g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00186732/2024** e o código **7O3Z4X3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.